



Portaria

SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA SMS Nº01 DE 04 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais -REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Canarana ficam condicionadas à avaliação da CFT.

PARÁGRAFO ÚNICO Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREFEITURA DE CANARANA

Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PARÁGRAFO ÚNICO O Secretário Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Canarana.

- 1. Geiza Flor - Farmacêutica
- 2. Fábio Morais Junior - Farmacêutico
- 3. Mila Charlane - Enfermeira
- 4. Geidivam Umbelino Cavalcante - Enfermeiro
- 5. João Pedro – Cirurgião dentista
- 6. Itala Morgana - Cirurgião dentista
- 7. Luiza Almeida- Farmacêutica
- 8. Suelle Matutino- Farmacêutica
- 9. Lucas Nunes - Farmacêutico
- 10. Simone Lopes Cardoso – Diretoria Hospitalar
- 11. Ana Caroline D. Campos - Enfermeira
- 12. Tharla Ribeiro de Novaes - Nutricionista
- 13. Roberta Ariane - Enfermeira
- 14. Reinaldo Cicilio dos Santos Filho - Médico
- 15. Denys Gonzalez Dacal - Médico
- 16. Taysa Barreto – Enfermeira

Art. 5º Revogam disposições em contrário.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Canarana, Bahia, 26 de Abril de 2022.

DJANILSON LOPES DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE